



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MONTE SANTO DE MINAS

RUA CEL. FRANCISCO PAULINO DA COSTA, 205 | CENTRO | 37968-000 | 35 3591 - 5100
www.montesantodeminas.mg.gov.br administracao@montesantodeminas.mg.gov.br

LEI Nº 2.598/2025

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2025.

A Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Monte Santo de Minas, autorizada a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 6.000.000,00 (Seis milhões de reais) no orçamento do exercício de 2025, através da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 02 Prefeitura Municipal

Unidade 07 Secretaria Municipal de Obra e Serviço Público

Subunidade 03 Departamento Municipal de Obra e Serviço Público

Função 26 Transporte

Subfunção 782 Transporte Rodoviário

Programa 2601 Implementação Dinamização Transporte Rodoviário

Projeto 1.008 Apoio Financeiro Estrada Rodovia

Elemento 449052 Equipamentos e Material Permanente

Valor R\$ 6.000.000,00

Fonte 17540000000 Recursos de Operação de Crédito

Artigo 2º - Para atender a suplementação do artigo primeiro, fica autorizada a utilização do produto da operação de crédito, conforme definição constante no inciso IV, § 1º do artigo 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Os instrumentos de planejamento (PPA / LDO / LOA) deverão ser compatibilizados com o disposto nesta lei.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 06 de maio de 2025.


Carlos Eduardo Donnabella
Prefeito Municipal